



ALMT
Assembleia Legislativa

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
AUDITORIA GERAL**



ALMT
Assembleia Legislativa

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAAI – 2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA / 2018**1. INTRODUÇÃO**

O estabelecimento de controles internos na administração pública surgiu por exigência legal, reconhecido desde a edição da Lei Federal nº 4.320/1964, tornando-se obrigatório pela Constituição Federal de 1967 e, principalmente, com o advento da Carta Magna de 1988, caracterizada pelo estabelecimento do Estado Democrático de Direito.

Na administração pública, o controle é um instrumento indispensável para gestão eficaz, no fiel cumprimento das ações executadas em conformidade com o determinado pela legislação vigente e com o estabelecido no planejamento previsto na organização, bem como para evidenciar pontuais desvios com fins de correção.

No âmbito da Assembleia Legislativa, na qualidade de órgão central de controle, foi criada a Secretaria de Controle Interno. Além de cumprir às determinações constitucionais, a secretaria é pautada pelas competências e responsabilidades elencadas no artigo 6º da Lei nº 10.038/2013, as quais são segmentadas em três grupos de atividades: *apoio, controle interno e auditoria interna*. Essa segmentação de atividades, aplica-se, no que couber, a cada uma das superintendências integrantes da secretaria de controle interno e à auditoria interna.

A unidade de Auditoria Interna, vinculada à Secretaria de Controle Interno (AUD/SCI) da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, foi instituída pela Lei Estadual nº 7.617/2002, de 03/01/2002. Dentre suas atribuições compreendem a realização de auditorias internas em todas as unidades executoras do sistema de controle interno, conforme planejamento de trabalho próprio, cuja finalidade precípua é atuar por meio do acompanhamento indireto de processos, avaliando os resultados e recomendando ações corretivas, de modo a contribuir para o alcance dos resultados da instituição, e no controle e transparência no uso dos recursos públicos.

Seus produtos e resultados são apresentados aos gestores por meio de recomendações e notificações de auditoria; pareceres sobre normativas internas, controle patrimonial, contábil, orçamentário e financeiro; pareceres sobre direito de aposentadoria e pensão por morte; relatórios técnicos de auditoria nas áreas definidas no Plano Anual de



Auditoria; relatório técnico sobre as contas anuais da gestão legislativa e gestão previdenciária; e relatórios e pareceres decorrentes do assessoramento direto à Mesa Diretora ou em apoio ao Controle Externo.

Para a consecução dos objetivos propostos no presente plano, o quadro de integrantes da equipe de auditoria compõe-se atualmente de 1 (um) servidor efetivo com perfil contador, ocupando o cargo de Auditor Geral - atuando na coordenação e apoio à execução dos trabalhos - e um quadro auxiliar composto por 4 (quatro) servidores efetivos: 3 (três) servidoras de nível superior e 1 (uma) servidora de nível médio, perfazendo um total 5 (cinco) servidores.

2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2018

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2018 encontra-se fundamentado nas diretrizes estabelecidas no planejamento geral da Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento às atribuições constitucionais dispostas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, e nas determinações normativas conferidas principalmente pela Resolução Administrativa nº 001/2014, que estabelece normas gerais para implementação do Sistema de Controle Interno e pela Instrução Normativa SCI 002/2014 - que orienta os procedimentos para o planejamento e realização de auditorias no âmbito da Assembleia Legislativa.

O presente instrumento consiste em uma ferramenta de planejamento das ações programáticas de acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas deste Poder Legislativo, tendo a finalidade de definir os objetos de auditoria a serem auditados no exercício de 2018, e o escopo de ações de controle no âmbito Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A metodologia para elaboração do PAAI/2018 observou os preceitos legais e as normas de auditoria governamental, com o desígnio de examinar a legalidade e legitimidade dos atos administrativos, bem como avaliar os resultados alcançados, subsidiando a Gestão no processo de melhoria, quanto à eficiência, eficácia e economicidade no processo decisório.



Em síntese, foram considerados os seguintes critérios para a elaboração do PAAI/2018:

➤ meios materiais e a estrutura de pessoal existente na secretaria de controle interno;

➤ As determinações contidas nas Resoluções e Instruções Normativas da Secretaria de Controle Interno.

➤ A materialidade (volume de recursos), relevância (importância social) e criticidade (susceptibilidade às impropriedades ou ilegalidades) das unidades a serem auditadas; e

➤ As orientações e recomendações dos órgãos externos de controle e fiscalização.

4. AÇÕES PREVISTAS

O escopo de ações que compõem o presente PAAI/2018, apresentado no quadro abaixo, foi elaborado considerando o histórico da execução das rotinas internas da Assembleia Legislativa, observando os critérios de materialidade, relevância e criticidade dos processos, em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAGs), bem como às limitações estruturais e de recursos humanos verificados na Unidade de Auditoria Interna.

Quadro I – Atividades de Auditoria Previstas-PAAI/2018

Nº Ord	TIPO DE AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	OBJETO/ PROCESSO	OBJETIVOS
1	Auditoria de Conformidade (Legalidade e Contábil) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria Geral/ Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Prestação de Contas Anual / ALMT	Examinar a conformidade dos registros e informações contábeis constantes nos relatórios anexos à prestação de contas anual, a ser encaminhada ao TCE/MT, pertinente às contas anuais da Gestão Legislativa.
2	Auditoria de Conformidade (Legalidade e Contábil) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (ISSSPL)	Prestação de Contas Anual / ISSSPL	Acompanhar o processo de Prestação de Contas Anual da Gestão Previdenciária e verificar a conformidade das informações contábeis registradas nos demonstrativos que compõem a prestação de contas anual, a ser encaminhada ao TCE/MT.



3	Auditoria de Conformidade (Legalidade e Contábil) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Restos a Pagar	Acompanhar o processamento das despesas inscritas em Restos a Pagar, por ocasião do encerramento do exercício financeiro de 2017.
4	Auditoria de Conformidade (Legalidade e Contábil) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Diárias	Avaliar e acompanhar, de modo concomitante, se as rotinas e os procedimentos de controle estabelecidos nas normativas internas e legislação geral aplicável, estão sendo cumpridos pela Unidade Gestora.
5	Auditoria de Conformidade (Legalidade e Contábil) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática (SAPI)	Bens Móveis	Verificar se estão sendo observadas as normas que regem o Controle Patrimonial, em especial quanto ao Inventário Periódico e simetria com o Controle Contábil, e a distribuição de responsabilidades pela guarda e conservação dos bens patrimoniais.
6	Auditoria de Conformidade (Legalidade e Contábil) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática (SAPI)	Frota de Veículos	-Avaliar se a frota de veículos oficiais pertencentes ao Poder Legislativo, encontra-se em níveis adequados de operação (utilização e manutenção). -Avaliar a conformidade dos controles internos administrativos pertinentes à frota de veículos (consistência das informações contidas nas autorizações de saídas de veículos). -Avaliar os procedimentos internos pertinentes ao controle patrimonial dos veículos próprios, em simetria com o controle contábil, e a viabilidade dos processos de Aquisição e/ou Locação de veículos pelo Poder Legislativo.
7	Auditoria de Conformidade (Legalidade) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Superintendência de Licitações	Licitações	-Verificar se os processos licitatórios estão sendo formalizados de acordo com a legislação, acórdãos do TCE e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência. -Avaliar a execução dos processos licitatórios, priorizando: a) licitações de grande vulto realizadas ao final do exercício anterior, cujo contrato esteja vigente; b) pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços; e c) Contratação direta – dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme critérios de relevância, risco e materialidade.



8	Auditoria de Conformidade (Legalidade) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Contratos	-Avaliar os controles internos e procedimentos adotados pela unidade gestora durante a fase de elaboração e execução dos contratos e verificar se os processos estão sendo formalizados de acordo com a legislação aplicável. -Acompanhar e avaliar a atuação dos agentes de fiscalização, em conformidade com a IN SCC nº 002/ 2014. -Acompanhar a vigência dos contratos, alterações contratuais, acréscimos ou supressões, valores contratuais iniciais e posteriores aos aditivos, e os critérios adotados para acréscimos e supressões.
9	Auditoria de Conformidade (Legalidade) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processamento e Pagamento de Verbas Rescisórias	Verificar se os processos de pagamento das Rescisões Trabalhistas estão sendo efetuados no encerramento do vínculo funcional, e se o cálculo está sendo efetivado de acordo com as normas aplicáveis.
10	Auditoria de Conformidade (Legalidade e Contábil) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Pagamento de Contratos	Verificar se os processos de pagamento dos contratos estão sendo formalizados de acordo com as cláusulas contratuais e em conformidade com a legislação pertinente.
11	Auditoria de Conformidade (Legalidade e Contábil) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria Geral/ Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Transferências Constitucionais (Duodécimos)	Verificar se foram realizados regularmente, os repasses constitucionais previstos na forma de duodécimos, e a conformidade dos respectivos registros contábeis, conforme normas vigentes.
12	Auditoria de Conformidade (Legalidade) e Auditoria Operacional (de Gestão)	Secretaria Geral	Transparência (Lei de Acesso à Informação)	Acompanhar e avaliar as ações e procedimentos da Administração Legislativa, com vistas ao cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Transparência Pública).

5. AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E DE FISCALIZAÇÃO

Além dos macroprocessos de auditoria definidas no quadro de atividades constantes do quadro I, deverão ser desenvolvidas pela Unidade de Auditoria, ações com vistas ao aprimoramento do acompanhamento concomitante dos processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo, o saneamento de eventuais falhas e o fortalecimento dos



controles internos nas diversas unidades administrativas, por intermédio de ações preventivas de fiscalização e emissão de relatórios preliminares contendo recomendações e notificações às unidades gestoras, unidades administrativas e gabinetes parlamentares, a fim de padronizar e/ou corrigir eventuais inconformidades.

Ademais, é missão precípua da Unidade Técnica de Auditoria Interna, dentro dos limites legais, a implementação de atividades intersetoriais colaborativas, junto às unidades administrativas, com vistas à orientação quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade das ações, proporcionando a uniformidade dos procedimentos e melhoria dos processos de gestão.

6. PLANEJAMENTO DE AÇÕES FUTURAS

Como forma de aperfeiçoar a atuação da Unidade de Auditoria, no apoio ao Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Estadual, aferir a atuação técnica da unidade de Auditoria Interna e garantir a continuidade das ações de auditoria, após o encerramento do exercício financeiro de 2018, deverá ser elaborado e apresentado à Mesa Diretora desta Casa de Leis - para fins de apreciação e avaliação - o Relatório de Cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (RAINT/2018) – documento que consolida ações de cumprimento do presente Plano Anual de Auditoria Interna.

Diante da impossibilidade do cumprimento das ações elencadas neste planejamento inicial, ou em caso de ocorrência de eventual fato superveniente que comprometa o desenvolvimento das atividades previstas, notas explicativas deverão ser apensadas ao relatório de cumprimento deste plano de auditoria, a fim de justificar o não cumprimento das metas estabelecidas.

Nesse mesmo prisma, a fim de garantir a continuidade das ações de auditoria, após o início da gestão da nova Mesa Diretora – Biênio 2019/2020, deverá ser encaminhado pela Unidade de Auditoria Interna para apreciação e aprovação da Mesa Diretora, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2019) – Planejamento anual dos trabalhos de auditoria a serem operacionalizados no exercício subsequente.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2018) - decorrente do planejamento das ações a serem realizadas pela equipe técnica de auditoria interna - é o instrumento que norteia a atuação da equipe de auditoria da Secretaria de Controle Interno, no apoio às atividades de controle, no curso do exercício financeiro de 2018.

O presente instrumento tem como finalidade principal, definir os objetos de auditoria que, devido a sua relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações diretas a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno, em conformidade com as normativas internas.

Dessa forma, a Unidade de Auditoria da Secretaria de Controle Interno da Assembleia Legislativa reitera o compromisso com o fiel cumprimento dos princípios da administração pública, a fim de auxiliar os gestores do Poder Legislativo na aplicação regular e eficiente dos recursos públicos, bem como proporcionar condições para a transparência pública, visando a participação da sociedade no exercício do controle social e da cidadania.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.



MOISÉS FRANCISCO VIEIRA
Auditor Geral



AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno



EDUARDO BOTELHO
Presidente da Mesa Diretora



Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário
GUILHERME MALUF
1º Secretário

